

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PEDAGOGIA PARA PROFESSORES EM
EXERCÍCIO NO INÍCIO DE ESCOLARIZAÇÃO
EDITAL N.º 1/2000 – PIE, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2000

A Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização de processo seletivo para Curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início de Escolarização, a ser oferecido pela UnB.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado pelo CESPE e realizado no Distrito Federal.

1.2 A seleção para provimento de vagas no Curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início de Escolarização compreenderá exame de competências, habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O processo seletivo destina-se a selecionar o total de dois mil candidatos, sendo mil candidatos para o primeiro semestre letivo de 2001 e mil candidatos para o segundo semestre letivo de 2001.

1.4 O Curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início de Escolarização terá duração de três anos e carga horária de 3.210 horas, assim integralizadas: 1.284 horas (40%) presenciais e 1.926 horas (60%) não-presenciais.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De **13 de novembro de 2000** a **17 de novembro de 2000** (exceto feriado).

2.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), entrada central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

2.3 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 9 h às 17 h, ininterrupto.

2.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: Nula.

2.5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.5.1 Pertencer ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, além dos seguintes requisitos:

2.5.1.1 Não estar em estágio probatório.

2.5.1.2 Ser Professor Nível 1 (habilitação em magistério – curso normal) e/ou ser portador de diploma de curso de graduação de licenciatura curta em Pedagogia.

2.5.1.3 Estar atuando em regência de classe na Educação Básica Infantil e Fundamental – início de escolarização.

2.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

2.6.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

2.6.1.2 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e nos locais de realização de prova.

2.6.1.3 Apresentar declaração original expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal atestando pertencer ao seu quadro efetivo, atendendo às exigências constantes no subitem 2.5 deste edital.

2.6.1.3.1 A declaração citada no subitem anterior poderá ser obtida no seguinte endereço: Avenida L2 Norte, quadra 607, projeção D, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, unidade 2, sala 123, Núcleo de Cadastro, Asa Norte, Brasília/DF.

2.6.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

2.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião do registro.

2.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e o registro do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

2.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o registro.

2.11 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização de prova.

2.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

2.13 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.13.1 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.13.2 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização de prova.

2.14 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.16 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

2.16.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de declaração original expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal atestando que o candidato pertence ao seu quadro efetivo, atendendo às exigências constantes no subitem 2.5 deste edital. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.16.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

2.16.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3 DA PROVA OBJETIVA

3.1 Será aplicada prova objetiva, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO			
PROVA/TIPO	COMPETÊNCIAS E HABILIDADES E CONHECIMENTOS BÁSICOS	QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa, Matemática e Fundamentos da Educação Básica	40	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

3.2 A prova objetiva terá duração de quatro horas e será aplicada no dia **17 de dezembro de 2000**, no Distrito Federal, em locais e horário a serem publicados no Diário Oficial e no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **7 ou 8 de dezembro de 2000**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

- 3.2.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização de prova.
- 3.2.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 3.2.
- 3.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial e no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.
- 3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 3.5 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização de prova após o horário fixado para o seu início.
- 3.6 Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 3.7 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.
- 3.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 3.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização de prova, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 3.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 3.9 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 3.8 deste edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.10 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de prova. A impressão digital será colhida na Folha de Respostas, que será personalizada, contendo o nome e o número de inscrição do candidato.
- 3.11 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).
- 3.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova levando o Caderno de Prova no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 3.13 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- 3.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação de prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo de prova;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Rascunho;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.15 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

3.17 No dia de realização de prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova.

3.18 A prova terá questões dos tipos A e B, de respostas objetivas, segundo o Sistema UnB de Provas, e abordará as competências, as habilidades e os conhecimentos previstos no item 8 deste edital.

3.18.1 A questão do tipo A constitui-se de um comando seguido de até nove itens a serem julgados pelo candidato. A resposta a cada item é **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando. Haverá, na Folha de Respostas, para cada item, um campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, sua marcação não implica apenação ao candidato.

3.18.2 Na questão do tipo B, propõe-se um problema e não se oferecem itens para julgamento ou escolha. A resposta será um resultado numérico definido pelo candidato, representado por um número inteiro de 00 a 99.

3.18.2.1 Na questão do tipo B, o algarismo das dezenas deve ser obrigatoriamente marcado na Folha de Respostas, mesmo que seja igual a zero.

3.18.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

3.18.5 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no subitem 2.13 deste edital. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

3.18.6 Não serão consideradas, para correção, as marcações feitas na Folha de Rascunho. A Folha de Rascunho é de preenchimento facultativo e de devolução obrigatória.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação da prova objetiva será feita por computação eletrônica.

4.2 A classificação e a seleção dos candidatos serão feitas de acordo com a seguinte seqüência operacional.

4.2.1 Cálculo do número de concordâncias e de discordâncias entre as respostas marcadas pelos candidatos e o gabarito oficial da prova objetiva.

4.2.2 Cálculo, para cada candidato, dos resultados das questões (*RQs*).

4.2.2.1 Para questões do tipo A:

$$RQ = \frac{C - D}{NI}, \text{ em que:}$$

RQ = resultado da questão;

C = número de concordâncias com o gabarito oficial definitivo;

D = número de discordâncias do gabarito oficial definitivo;

NI = número de itens da questão.

4.2.2.1.1 *RQ* tem valor máximo de mais um ponto e valor mínimo de menos um ponto.

4.2.2.2 Para questões do tipo B:

4.2.2.2.1 Encontrar o resultado certo acarreta *RQ* = 1,00, caso contrário, tem-se *RQ* = 0,00.

4.2.3 Cálculo, para cada candidato, do resultado da prova objetiva (*RPO*), pela soma algébrica de seus *RQs*:

$$RPO = \sum_{i=1}^{40} RQ_i .$$

4.3 Será desclassificado o candidato que obtiver, na prova objetiva, nota inferior a 20% da pontuação máxima possível.

4.4 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes dos resultados da prova objetiva (*RPOs*).

4.5 A seleção de candidatos em primeira chamada será feita até o preenchimento do número de vagas previsto no subitem 1.3 deste edital, levando-se em conta a ordem de classificação estabelecida no subitem 4.4.

5 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6 DO REGISTRO ACADÊMICO

6.1 Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB no Curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início de Escolarização, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

6.2 A seleção de candidatos para segunda chamada ocorrerá somente em casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

6.3 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas deverão comparecer à UnB, para fins de registro, na Diretoria de Administração Acadêmica (DAA).

6.4 Os dias e os horários para o registro de candidatos selecionados serão divulgados durante a realização da prova e por meio de avisos afixados na entrada da ala norte do Instituto Central de Ciências (ICC) da UnB.

6.5 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; uma foto 3×4 recente (colorida); título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação e/ou de justificativa da última eleição; histórico escolar e certificado de conclusão de curso de habilitação em magistério e/ou de curso de graduação de licenciatura curta em Pedagogia; e comprovante de estar em regência de classe na Educação Básica Infantil e Fundamental – início de escolarização, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

6.6 A documentação prevista no subitem 6.5 deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio DAA.

6.7 Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido e/ou não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.

6.8 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência de curso anterior.

6.8.1 Não haverá aproveitamento de créditos de qualquer curso de qualquer instituição de ensino superior.

6.9 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 6.5 deste edital.

6.10 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não-ocupadas em segunda chamada.

6.11 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante para efeito de comunicação de resultado.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É obrigatório o comparecimento do candidato à prova, no horário e no local estabelecidos.

7.2 O CESPE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos.

7.4 Os candidatos terão direito a um boletim de desempenho, que estará disponível em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

7.5 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na entrada da ala norte do Instituto Central de Ciências (ICC) e em outros locais, de acordo com a conveniência da UnB.

7.6 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decano de Ensino de Graduação da UnB.

8 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO: COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: 1 Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes manifestações da linguagem verbal. 2 Compreender e usar a Língua Portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade. 3 Entender os impactos das tecnologias da comunicação, em especial da língua escrita, na vida, nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social. 4 Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões, etc.). 5 Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas, etc.) e vice-versa. 6 Expressar-se com correção e clareza, tanto na língua materna, como na linguagem matemática, usando a terminologia correta. 7 Formular hipóteses e prever resultados. 8 Interpretar e criticar resultados em uma situação concreta. 9 Ler, interpretar e utilizar textos específicos da formação de professores para a educação infantil e para o ensino fundamental: a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), de 20 de dezembro de 1996, e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica – ensino fundamental – início de escolarização.

8.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS:

8.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordâncias nominal e verbal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

8.2.2 **MATEMÁTICA:** 1 Números naturais: divisibilidade. 2 Números racionais: razões e proporções. 3 Números reais: representação dos números por pontos na reta, potenciação e radiciação; porcentagens, regras de três simples; sistemas de medidas; distribuições de frequência: médias, moda e mediana. 4 Álgebra. 4.1 Equações algébricas: equações de 1.º e de 2.º graus. 4.2 Sistemas de equações. 5 Geometria plana. 5.1 Elementos primitivos, semi-retas, segmentos e ângulo, retas perpendiculares e retas paralelas, triângulos, quadriláteros, circunferências, segmentos proporcionais, semelhança de polígonos. 5.2 Perímetros e áreas de figuras planas.

8.2.3 **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:** 1 A LDB. 2 Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica – ensino fundamental – início de escolarização.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE